

Curitiba, 28 de março de 2014.

Dr. Juliano José Breda, Presidente da OAB –
Seção de Curitiba, **Dr. Cássio Lisandro Telles**,
Vice-Presidente da OAB – Seção de Curitiba, **Dra.**
Dora Maria das Neves Schuller, Presidente da
Subseção de Paranaguá.

**Senhores Presidentes das Subseções da OAB –
Paraná.**

1. A Corregedoria-Geral da Justiça,
recebeu com satisfação, o convite para
participar nesta data, no Colégio de Presidentes
de Subseções da OAB/PR e, do Conselho de
Colégios e Ordens de Advogados do Mercosul,
do eminente advogado **Juliano José Breda**,

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná e, do eminente advogado **Cássio Lisandro Telles**, Vice-Presidente para proferir exposição sobre o tema “Práticas Inovadoras da Corregedoria-Geral da Justiça no Combate à morosidade processual”.

Inicialmente, ao agradecer a oportunidade de expor os trabalhos da Corregedoria-Geral, sobre o enunciado, cumpro-me, como operador do Direito, destacar como é do conhecimento geral, que o papel social e institucional do advogado, é imprescindível nos regimes democráticos.

Ele assegura, na esfera jurídica e, também na administrativa, a todos os cidadãos a

observância a seus direitos constitucionais e legais.

Ser indispensável à administração da Justiça está constitucionalmente garantido, e no seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

A atuação destemida de advogados e da Ordem que congrega e dirige a classe, foram fundamentais para que a Nação brasileira conquistasse o Estado democrático de direito.

Agora o desafio, é o da construção de uma sociedade solidária.

Aliás, neste contexto, o advogado tem a missão de defender a Constituição, a ordem jurídica, os direitos humanos, a justiça social, pugnando pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

2. Lançadas essas premissas basilares e, com o crescente despontar dos mais diferentes setores da sociedade, quanto ao combate à morosidade processual, a Corregedoria- Geral tem impulsionado e oferecido contribuições, postas à crítica e à discussão de todos quantos estejam buscando alternativas de soluções a respeito do tema, à administração do Poder Judiciário Estadual, no sentido de uma jurisdição

célere e voltada para os valores da justiça, da equidade e das exigências da coletividade.

3. O primeiro, foi com o Processo Eletrônico, com a implantação do Sistema PROJUDI, iniciado em 2007.

O processo eletrônico no Estado do Paraná teve início com a implantação do Sistema PROJUDI, à época desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2007.

O projeto piloto foi iniciado e realizado no Juizado Especial Cível do Regional de Campo Largo e a implantação nas demais áreas de competência ocorreu de forma gradual, iniciando-se pelos Juizados Especiais, Infância e

Juventude, Registros Públicos, Família, Cível e Fazenda Pública.

Em relação a essas competências o PROJUDI encontra-se instalado em todas as comarcas do Estado, notadamente nas unidades de Família, Juizados Especiais e Execuções Penais.

No segundo semestre de 2013 teve início a implantação do PROJUDI na área criminal, iniciando-se com a competência Execução Penal nas Varas de Execução Penal e nas Varas de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Em dezembro de 2013 foi instalado em Pinhais o projeto piloto relativo a competência Criminal. E, em face dos resultados

positivos alcançados iniciou-se a instalação nas demais comarcas de acordo com cronograma elaborado pela Supervisão de Informática do Tribunal de Justiça. Até o mês de julho de 2014 está prevista a instalação na Região Metropolitana de Curitiba, Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Curitiba e até o final do ano o sistema será instalado em todas as demais comarcas.

Desde sua implantação em 2007 já foram ajuizados 2.883.880 processos eletrônicos e encontram-se em tramitação 1.228.024, sendo o Estado do Paraná o de maior volume de processos eletrônicos ajuizados e em tramitação. Hoje já são 56 (cinquenta e seis) Unidades

Judiciais atuando com processos totalmente digitalizados.

Como instrumento de gestão, defronte o processo eletrônico, a Corregedoria desenvolveu a ferramenta **“MESA DO CORREGEDOR”**, cuja funcionalidade é utilizada pelo **Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria (NEMOC)**, setor incumbido do controle de produtividade e monitoramento das unidades jurisdicionais e dos magistrados no que concerne ao controle dos prazos para a prática dos atos processuais. Sistemas de alerta foram desenvolvidos para monitoração da pauta de audiência, de processos conclusos há mais de 100 dias (prazo fixado pelo CNJ) e dos processos paralisados há mais de 30 dias.

Nas áreas criminal e de execução penal o PROJUDI foi concebido para atuar de forma integrada com os sistemas das Secretarias de Estado da Justiça e da Cidadania, tendo como elemento de integração o banco de dados do Instituto de Identificação do Estado do Paraná (o controle é feito pelo RG dos réus), o que permite a utilização da biometria, como por exemplo para controlar o comparecimento dos réus em juízo em face de cumprimento de medida ou pena que lhe foi imposto. Na área criminal destaca-se ainda a calculadora de pena e de prescrição. A primeira contribui de forma decisiva para agilização na análise dos benefícios previstos na Lei de Execução Penal, disponibilizado dados relativos ao requisito

objetivo, não somente para o magistrado, mas também para os advogados e promotores de justiça. A segunda calculadora monitora os processos e alerta o magistrado quanto a proximidade do lapso temporal da prescrição da pretensão punitiva.

A título de ilustração, como exemplo de ferramenta decisiva para a agilização do trâmite processual tem-se o julgamento de um processo criminal em Pinhais, cujo fato ocorreu em 09.11.2013, o processo foi ajuizado em 17.12.2013 e a sentença foi prolatada em 23.01.2014, ou seja, o processo tramitou em 37 dias do oferecimento da denúncia até a sentença final.

○ **PROJUDI**, sem se descurar das garantias processuais, contribui para a efetividade prática dos princípios da publicidade dos atos processuais e da duração razoável do processo.

4. Não obstante a instalação do processo eletrônico no primeiro grau de jurisdição, tem-se que a coexistência de processos eletrônicos e físicos, faz com que a coleta de dados estatísticos ainda seja uma tarefa complexa. A fim de consolidar dados estatísticos oriundos dos diversos sistemas (PROJUDI, Cível Papel (Processos Físicos do Cível), SICCC4 (Processos Físicos Criminais), LEGIS (Processos Físicos do Juizado Cível), SIJEC (Processos Físicos do Juizado Criminal), PROCESS

(Cartórios/Escrivanias Privatizadas), entre outros) foi desenvolvido o **Sistema de Boletim Unificado (SBU)**, que recebe informações estatísticas dos diversos sistemas e também do boletim de movimentação mensal emitido pelas escriturarias e as apresenta de forma consolidada.

Dada à especificidade e importância da matéria foi criado um núcleo dentro da estrutura administrativa da Corregedoria, vinculado diretamente ao Gabinete do Corregedor-Geral. Este núcleo além de tratar da coleta e consolidação dos dados estatísticos, também, tem como missão proceder ao monitoramento dos magistrados e das unidades judiciais que apresentam índices fora dos limites tolerados. Daí a razão deste núcleo ter sido

denominado de **“NEMOC” – Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**

Atualmente, a Corregedoria tem como identificar as unidades judiciais que estão congestionadas e os magistrados que apresentam significativa quantidade de processos conclusos com prazo excedido por meio da Mesa do Corregedor e do Sistema de Boletim Unificado. No entanto, não obstante o avanço significativo, carece a Corregedoria de instrumento capaz de reverter tal quadro.

A Corregedoria propôs e foi aprovado pelo Tribunal, com a remessa de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado, propondo a criação de 6 (seis) cargos de juízes substitutos de

entrância final que vão compor o **NUFOM, o Núcleo de Força Tarefa de Magistrados**. Além da força tarefa dos magistrados, a criação de cargos de técnicos judiciários com a realização de concurso público, irão integrar a força tarefa dos servidores, compondo o **NUFOS, Núcleo de Força Tarefa dos Servidores**, cuja atuação será supervisionada pela Escola dos Servidores, a ESEJE.

Esta foi a solução encontrada para desobstruir unidades judiciais com eventual acúmulo, em face de ausência de magistrado titular, em face das criações e instalações de comarcas e unidades judiciais que desde 2011 ultrapassem a 100 (cem).

Impende salientar que na maioria das vezes o congestionamento da unidade judicial é temporário, e não justifica a lotação permanente de servidores ou a criação de nova vara judicial. A simples realização de mutirão de trabalho já saneia a vara e permite a tramitação regular dos processos. Há de se levar em consideração que a realização de forças tarefas de magistrados e servidores é a solução apontada para sanar o acúmulo.

Estou certo de que a atuação conjunta do **NEMOC- Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria**, do **NUFOM – Núcleo de Força Tarefa de Magistrados** e do **NUFOS – Núcleo de Força Tarefa dos Servidores**, representará um novo marco na reestruturação e

aperfeiçoamento do primeiro grau de jurisdição, por todos os operadores do Direito.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em homenagem à diretriz prioritária do Poder Judiciário estabelecido no **“VII Encontro Nacional do Judiciário”**, realizado no ano de 2013, possui por política orientar programas, projetos e ações dos planos estratégicos do tribunal de Justiça, aperfeiçoando os serviços judiciários de primeira instância e equalizar os recursos orçamentários, patrimoniais, de tecnologia da informação e de pessoal entre primeiro e segundo graus.

Dadas as possibilidades de inovações apresentadas pela ferramenta **Mesa do**

Corregedor e Sistema de Boletim Unificado, a Corregedoria-Geral têm orientado aos Juízos de Direito de 1º Grau a promoverem a digitalização dos processos físicos, bem como, tem buscado junto à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Paraná a implantação do processo virtual no 2º Grau de Jurisdição, sempre com vistas a obter dados estatísticos mais precisos e confiáveis que embasaram o fomento de políticas judiciárias voltadas à prestação de um serviço jurisdicional célere e qualitativo, em homenagem ao primado maior do acesso à Justiça.

Também à Ouvidoria, órgão que recebe reclamações de toda a população interessada e, repassa aos setores competentes

para averiguação e, sendo o caso apuração das irregularidades.

Esses são os pontos principais que incumbia-me levar a conhecimento dos presentes, destacando que a Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná dentro da sua competência, tem feito o possível para a contribuição do combate à morosidade processual.

Além das ferramentas descritas outras encontram-se em estudo para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.

Lauro Augusto Fabrício de Melo
Corregedor-Geral da Justiça

